

SGD: 2024/87019/026807

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 261/2024/PROMOTUR/SETUR

1. OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na produção de brindes personalizados, para a promoção turística do estado, afim de reforçar a identidade do destino Tocantins, durante a participação de feiras e eventos do turismo.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, como órgão responsável pelo desenvolvimento do turismo no Estado, tem como ação prioritária no PPA – 2024/2027, a realização da promoção nacional e internacional do turismo, para que seja atingido o produto e finalidade principal, que é promover os destinos turísticos e suas segmentações para ampliar o fluxo e atrair investimentos para o estado, bem como contribuir para o fortalecimento da economia local das regiões e aumentar a participação do turismo no PIB do Estado, além do reconhecimento do patrimônio cultural material e imaterial.

A contratação de empresa especializada para adquirir os brindes personalizados é de suma importância, tendo em vista que, esta Pasta necessita desses produtos como ferramenta de *marketing* para fomentar e divulgar o turismo do Tocantins, na perspectiva de desenvolver um trabalho de excelência durante a participação em feiras do turismo.

Aquisição dos produtos permitirá um melhor atendimento, encantamento e criará memória afetiva, ligando o desejo de viajar e conhecer os atrativos turísticos do estado. Esses produtos são versáteis, os quais podem ser usados internamente ou externamente, *inbound e outbound marketing*, respectivamente.

Os brindes personalizados, são produtos variados, geralmente utilizados no dia a dia, que são usados para presentear visitantes, turistas, agentes de viagens, influenciadores digitais e autoridades do segmento turístico, com o objetivo de motivar quem recebe, engajar e divulgar marca do destino turístico Tocantins.

Considerando que a participação em eventos com materiais promocionais, dão suporte a promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico do destino Tocantins, pois são formas de atrair turistas e potenciais investidores, buscando aquecer a economia local e estimulando toda a cadeia





produtiva envolvida no turismo, como os setores de hotelaria, gastronomia, artesanato, artes e cultura regional, entre diversos outros.

Considerando que contribui para isso a visão empreendedora do Governo do Estado que investe no imenso potencial para os segmentos Turísticos: ecoturismo, turismo de aventura, pesca esportiva e histórico/cultural que faz com que o Tocantins se apresente no cenário nacional como um destino desejado.

Assim, a produção de brindes personalizados, para a promoção turística do estado, afim de reforçar a identidade do destino Tocantins, durante a participação de feiras e eventos do turismo, passará credibilidade, organização e criará memória afetiva, aos visitantes dos stands da SETUR, se encantando com a marca e influenciando na tomada de decisão na escolha do destino para o qual deseja viajar.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E DAS QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS MATERIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE TOTAL
01	Copo retrátil com tampa plástica de encaixe com acesso para chaveiro, para serem levados de forma prática para todo lado. Capacidade: 150 ml. Dimensões: 7 cm de altura, 8,4 cm de largura, 23 cm diâmetro. Material: Silicone de livre de BPA. Cor: Azul Arte: Tampa com aplicação de tampografia da logomarca "Descubra o Tocantins". Arte fornecida pela SETUR. A arte descrita, será fornecida pela SETUR.	UN	1.000





02	Caixa de MDF na cor natural. Dimensões: 20x20 cx largura e comprimento; 8 cm de altura, com corte, colagem e acabamento industrial. Arte: Aplicação a laser em toda tampa em baixo relevo com logomarca "Descubra o Tocantins". Arte fornecida pela SETUR. A arte descrita, será fornecida pela SETUR.	UN	350
03	Tag de mala personalização premium com textura, recorte e sobreposições, em cores vivas e chapadas em material emborrachado resistente com alça do mesmo material. Dimensões: 10 cm x 7,5 cm. Arte: Gravação digital de uma arara com corte especial na parte frontal e espaço para inserir nome e telefone na parte traseira. A arte descrita, será fornecida pela SETUR.	UN	1.500

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que o licitante forneceu objetos e/ou prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da licitação.

4.2. O atestado de capacidade técnica se justifica para assegurar a qualidade dos produtos e serviços solicitados.

5. DAS IMPUGNAÇÕES

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 16/07/2024 18:25:35

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ EM 16/07/2024 14:28:23

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEOVANE SOUZA MOURA EM 16/07/2024 14:26:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 84C83A9901B0D81B





5.1. O interessado poderá impugnar este Termo de Referência no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, o objeto conferido e a Nota Fiscal atestada;

6.2 O pagamento será realizado de forma parcial, conforme demandas apresentadas pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

6.3. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

6.4. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1. O fornecedor deverá entregar uma amostra para aprovação;

7.2. Os brindes personalizados, serão entregues em sua totalidade. A solicitação será feita via e-mail, conforme cronograma e arte finalista a serem apresentados pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, com prazo de até 10 (dez) dias para entrega.

7.3. Os brindes personalizados, deverão ser entregues na recepção da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - TO, em horário de expediente, sendo de 8h às 14h;

7.4. A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela SETUR, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is);

7.5. A entrega será por conta do fornecedor, sem ônus de frete para o órgão solicitante.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 16/07/2024 18:25:35

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ EM 16/07/2024 14:28:23

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEOVANE SOUZA MOURA EM 16/07/2024 14:26:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 84C83A9901B0D81B





7.6. A contratante recusará o recebimento dos produtos nas seguintes hipóteses:

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Termo de Referência e/ou a Nota de Empenho, implicará no não recebimento destes, por parte da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

7.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.7 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto a ser entregue deverá atender rigorosamente as especificações constantes em sua proposta, respeitando o solicitado neste Termo;

8.2. Os brindes personalizados promocionais, deverão ser confeccionados com material de alta qualidade, de acordo com o item 3 das especificações técnicas, estando sujeito à devolução, caso não atendam ao padrão de qualidade exigida;

9. DA AMOSTRA





9.1. A empresa classificada do procedimento licitatório SGD 2024/87011/000728, no sistema SIGA-TO, deverá apresentar amostra, **conforme artes do item, no anexo I**, acompanhado das especificações técnicas do fabricante na etiqueta da amostra, com nomenclatura do tecido e descrição da composição, seguindo, impreterivelmente, todas as características (tecido, cores, detalhes, acabamento, bordado) e características descritas para análise da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, verificando se atende aos descritivos no presente Termo;

9.2. A amostra deverá ser entregue na recepção da Sede da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR em até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação, em horário de expediente, sendo de 8h às 14h;

9.2.1. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa e convocação das demais licitantes, em ordem de classificação. A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa, nº do edital e do item.

9.3. A análise da amostra do produto pelos responsáveis por este Termo se dará no prazo de 02 (dois) dias úteis e será adotada como critério para aceitação do objeto, devendo a empresa cumprir todas as especificações técnicas definidas no presente Termo;

9.4. Será analisado na peça de amostra: modelagem, seguindo o descritivo solicitado; costuras; qualidade do acabamento e aviamentos utilizados; bordado; caimento do tecido na peça, ajuste e composição das peças, qualidade da estampa/arte, uniformidade entre elas e todas as especificações técnicas mínimas descritas neste Termo para a confecção das peças;

9.4.1 A análise se dará através de inspeção e avaliação da confecção, buscando ajuizar se foram cumpridos todos os requisitos técnicos e descritivos do objeto licitado, buscando alcançar a identidade e a qualidade mínima do objeto licitado.

9.5. Será analisado nas amostras de tecido e material: a qualidade; durabilidade; elasticidade; textura; praticidade na lavagem e secagem; resistência do material e





firmeza das cores e todas as especificações técnicas mínimas descritas neste Termo para a qualidade do item;

9.6. Havendo inconformidades com este Termo de Referência, será desclassificado, sendo classificado o próximo colocado e assim sucessivamente;

9.6.1. Na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço ofertado, sem ônus do reenvio para a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

9.7. Caso tenha alguma dúvida com relação a qualquer especificação técnica em quaisquer dos produtos, a empresa deverá saná-la via e-mail, a fim de evitar eventuais inconformidades nos produtos, que serão considerados, então, injustificáveis;

9.8. A empresa vencedora deverá começar a confecção das peças/itens a partir da autorização de início para a execução dos serviços, emitida pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, após aprovação das amostras e assinatura contratual.

9.9. A empresa vencedora deverá apresentar uma **ÚNICA** amostra do pedido, significando uma amostra de cada modelo dos materiais promocionais especificados nesta licitação, e tornando-se inválido a tentativa de entrega de mais de uma amostra, sobre o mesmo item.

10. Sendo a empresa desclassificada, a mesma poderá buscar/retirar a amostra na recepção da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR no prazo de até 2 (dois) dias úteis e assinar o termo de recebimento devolutivo da amostra.

10.1 No ato de entrega da amostra a empresa deverá assinar um Termo/Recibo de entrega da amostra especificando data e horário.

10. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

10.1. Os tecidos e materiais dos itens deverá ser de alta qualidade; deverá manter a forma ajustada, sem deformação por movimentos; ter qualidade e durabilidade; proporcionar conforto nos movimentos, ter elasticidade evitando os apertos indesejáveis, proporcionando conforto durante a jornada de trabalho. Ser de prática





lavagem; não necessitando que estas peças sejam passadas continuamente, ter durabilidade e resistência, manter a firmeza integral das cores da arte.

10.2. Os acabamentos dos itens de confecções têxteis devem ter alta qualidade, as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens; os aviamentos, como linhas e outros deverão ser de boa qualidade e na mesma cor das peças; as costuras devem ser reforçadas, evitando descostura e esgarçamento das peças; faz-se necessário uma atenção especial aos pontos de maior tensão durante os movimentos, o pontos de maior atrito, evitando descosturas recorrentes. Tomar todas as precauções necessárias para evitar que o tecido desfie, bem como ocorra o esgarçamento das costuras.

10.3. Deverá ser empregado a arte, devendo a imagem manter a integridade visual e fidelidade ao desenho, bem como a sua localização na peça, consta nas especificações; a arte deverá respeitar as características das cores e proporções, de acordo com o estabelecido pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

10.4 Cada peça deverá ser **embalada individualmente**.

10.4.1. Cada peça embalada deverá trazer internamente, etiquetas com as seguintes informações conforme determinação do INMETRO: • Nome do fabricante; Número (tamanho); Identificação do tecido, material utilizado; Recomendações para maior durabilidade da peça. As etiquetas do fabricante, do número do produto e identificação do tecido/material devem ser fixadas internamente.

10.5 A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, fornecerá uma arte para cada item que é necessário ter sublimação total, silkscreen ou bordado, e esta arte, poderá ser substituída, conforme necessidade da Pasta e do evento.

10.6 A empresa vencedora ficará responsável por fornecer todos os itens com seus modelos especificados.

10.7 O bordado especificados nos itens deste objeto, deverá ser feito por máquina de costura eletrônica.





11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A contratante fornecerá as artes oficiais para a produção dos materiais, **itens 1.2.3** deste objeto, conforme cronograma que será apresentado pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR após assinatura do contrato;

11.2. Estabelecer contato com a contratada especificamente via e-mail, a fim de promover registros de data e horário das respectivas ações;

11.3. Comunicar imediatamente, via e-mail, a empresa vencedora sobre o aceite do objeto, das especificações na Nota Fiscal e de sua regularidade fiscal;

11.4. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal;

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

11.7. Disponibilizar o local de entrega e o responsável pelo recebimento;

11.8. Receber o objeto rigorosamente dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos contratados comprometendo a substituí-los se não atender o padrão de qualidade exigida ou o mesmo apresentar defeito de fabricação;

12.2. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo, bem como executar fielmente o objeto, conforme a especificação e prazos;





12.3. Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo e na Nota de Empenho;

12.4. A contratada ficará ciente de que, se não entregar o objeto no prazo estabelecido, o mesmo não será mais aceito;

12.5. O fornecedor será responsável pelo transporte do objeto e assumirá todos os encargos fiscais devidos;

12.6. A empresa vencedora se obrigará a garantir que os objetos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido neste Termo;

12.7. Responsabilizar-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do contrato, para o período, correrão à conta de orçamento específico da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.

Ação: 4335 – Realizar a promoção Nacional e Internacional do Turismo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte: 500.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II. Multas;





III. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos;

15.2. A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

15.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

15.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Palmas (TO), 16 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

Geovane Souza Moura
Gerente de Promoção Turística

De acordo,

Assinatura Eletrônica

Kleiryanne Aguiar Costa Cortez
Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

Autorização do Ordenador de Despesa:

Assinatura Eletrônica

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário de Estado do Turismo





ANEXO I – ARTES PARA AMOSTRAS

ITEM 1: Copo retrátil com tampa plástica de encaixe com acesso para chaveiro, para serem levados de forma prática para todo lado. **Capacidade:** 150 ml. **Dimensões:** 7 cm de altura, 8,4 cm de largura, 23 cm diâmetro. **Material:** Silicone de livre de BPA. **Cor:** Azul

Arte Copo retrátil com tampa plástica de encaixe, **item 1**, em alta qualidade disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1R_TK9BsrG8ePbM9nd4-8a_Qiy-0knxEG?usp=sharing

ITEM 2: Caixa de MDF na **cor natural**. **Dimensões:** 20x20 cm largura e comprimento; 8 cm de altura, com corte, colagem e acabamento industrial.

Arte Caixa de MDF, **item 2**, em alta qualidade disponível em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1b5mpZJztGzynefoQaEnxrtEyqdN425bx?usp=sharing>

ITEM 3: Tag de mala **personalização premium com textura**, recorte e sobreposições, em cores vivas e chapadas em material emborrachado resistente com alça do mesmo material. **Dimensões:** 10 cm x 7,5 cm.

Arte Tag de mala, **item 3**, em alta qualidade disponível em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1H5bA6GBLB2HdrTCY47u6XN5IUiqu9qz8?usp=sharing>

